



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Sertão/RS.

A Comissão de Seleção, após o recebimento de recursos e análise emitida por avaliação por terceiro Parecerista, torna pública a **classificação final** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Demais Áreas da Cultura	Marcia Ferreira	Oficina de Violão Coletivo	81,5	1º
Demais Áreas da Cultura	CTG Rodeio de Cima da Serra	Cultura Gaúcha nas Escolas	76	2º
Demais Áreas da Cultura	Marcos Paulo Cordeiro	Perfume da Alma	76	3º
Demais Áreas da Cultura	Volmar Doring	Arte nas Mãos: Uma Jornada de Talentos	75	Suplente
Demais Áreas da Cultura	João Luiz Fernandes Hahn	Jogo de Vídeo Game Cultural	76	Desclassificado

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houveram inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas e a pessoas negras. De acordo com o Edital - *item 6.6*, as vagas não preenchidas foram remanejadas para a ampla concorrência.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Sendo assim, o Projeto Oficina de Violão Coletivo irá ser contemplado com a vaga de ampla concorrência e os outros dois projetos, Cultura Gaúcha nas Escolas e Perfume da Alma, foram remanejados das vagas das cotas de pessoas negras e indígenas para a ampla concorrência, sendo assim contemplados. Cada projeto ganhará um montante de R\$ 5.943,83 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Os proponentes que empataram na nota preliminar, o critério de desempate utilizado para fins de classificação, foi analisar a maior nota nos critérios obrigatórios, de acordo com o Anexo III, conforme a ordem A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente. Sendo assim, o projeto Cultura Gaúcha nas Escolas, obteve a maior nota no critério A, sendo classificado em 2º lugar, ficando o projeto Perfume da Alma em 3º lugar. O 4º lugar, ficou em suplente, pois conforme informa o edital, há somente três vagas.

Com relação aos **RECURSOS**, recebeu-se 1 (hum) recurso que foi analisado por um terceiro Parecerista, conforme previsto em Edital, e restou indeferido. A resposta ao recurso será enviada ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. Quanto a desta decisão não cabem mais recursos.

Resta **DESCLASSIFICADO**, portanto, conforme item 5.1 do Edital, o proponente João Luiz Fernandes Hahn do projeto "Jogo de Vídeo Game Cultural".

Os proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 14 do Edital, são elas: **pessoa física** (I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais; III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural) e **pessoa jurídica** (I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;)

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertão, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 563, Bairro Centro, no Município de Sertão, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, endereçada à Comissão de Seleção dos Editais da Lei Paulo Gustavo, nos seguintes termos:

FASE DE HABILITAÇÃO - EDITAL 003/2023 - CATEGORIA - NOME DO PROPONENTE

Caso o proponente tenha dúvidas, solicitamos que entre em contato através do telefone (54) 3345-1295 ou 3345-1836 - Ramal 216.

IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO, SENDO CHAMADO NOVO PROPONENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO.

Sertão/RS, 03 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Caroline Cremonese Bernardon

CAROLINE CREMONESE BERNARDON

Débora Sensole

DÉBORA SENSOLO

Andréia Cristine Gobbo

ANDRÉIA CRISTINA GOBBO

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias